



FACULDADE IDEAL

COORDENADORIA DE PESQUISA EDITAL N° 01/2010

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE

A Coordenadoria de Pesquisa da Faculdade Ideal, no uso de suas atribuições, informa que estará recebendo no período de **10 de maio a 18 de junho de 2010**, propostas de Projetos de Pesquisa dos docentes da FACI, consoante a Resolução nº08/2008-CONSUP – Programa de Pesquisa Docente da FACI.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS CRITÉRIOS

- 1.1 Os projetos de pesquisa poderão ser propostos por professores portadores de título de doutor, mestre ou especialista sendo o responsável, preferencialmente, aquele com maior titulação.
- 1.2 Os Projetos, individuais ou coletivos, deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a uma linha de pesquisa dos Cursos da FACI.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA SELEÇÃO

- 2.1 O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em formulário e modelo próprios, fornecidos pela Coordenadoria de Pesquisa.
- 2.2 A aprovação dos projetos de pesquisa dependerá da sua apreciação quanto ao mérito, relevância, metodologia de pesquisa e fundamentação teórica pelo Conselho de Pesquisa, seguida de parecer favorável fundamentado a Direção Acadêmica da FACI.
- 2.3 Um projeto recusado poderá ser novamente encaminhado ao Conselho de Pesquisa com uma fundamentada exposição de motivos da solicitação, respeitando os prazos legais.
- 2.4 Os esclarecimentos complementares, solicitações e outras providências que se fizerem necessárias, solicitadas pelo Conselho de Pesquisa, deverão ser atendidas pelo proponente do projeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 **Período: de 10 de maio a 18 de junho de 2010**, na Coordenadoria de Pesquisa da FACI. Informações: Fone: 3323-6072 - e-mail: joaoluiz@grupoideal.com.br
- 3.2 Os documentos necessários para inscrição são:
 - Formulário de inscrição;
 - Projeto de Pesquisa;



- Currículo Lattes atualizado.

- 3.3 Este Edital, o Formulário de Inscrição e o Modelo do Projetos de Pesquisa poderão ser obtidos na Coordenadoria de Pesquisa da FACI e no site da Faculdade no endereço <http://www.faculdadeideal.com.br/portal/coordenacaopesquisa.html>
- 3.4 Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Coordenadoria de Pesquisa da FACI de 2ª à 6ª feira no horário de 14 as 18 horas **juntamente com uma cópia digitalizada do mesmo.**

4. CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

- 4.1 O prazo de execução dos projetos de pesquisa será de no máximo 10 (dez) meses com **início no dia 02 de agosto de 2010.**
- 4.2 Em caso de inobservância injustificada do cumprimento do cronograma proposto pelos pesquisadores envolvidos, o projeto de pesquisa será cancelado.

5. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RELATÓRIOS

- 5.1 O pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa e seus participantes deverão apresentar no 5º mês de execução um relatório parcial do projeto de pesquisa, conforme modelo (anexo III da Resolução 08/2008) a ser fornecido pela Coordenadoria de Pesquisa. Caso existam modificações no projeto, essas devem ser solicitadas ao Conselho de Pesquisa que promoverá a análise da justificativa apresentada e emitirá parecer.
- 5.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados pelo pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa e seus participantes ao final do prazo de execução do mesmo, conforme modelo (anexo III da Resolução 08/2008) a ser fornecido pela Coordenadoria de Pesquisa, e deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, de um artigo científico sobre a pesquisa desenvolvida que poderá ser publicado na revista Facientífica após análise do Conselho Editorial da FACI, ou publicado nos anais do Seminário de Pesquisa da FACI.
- 5.3 As regras de editoração do referido artigo científico serão fornecidas aos responsáveis pelos projetos aprovados.
- 5.4 A não apresentação do referido artigo científico acarretará no cancelamento do projeto.
- 5.5 A Coordenadoria de Pesquisa submeterá os relatórios Parciais e Finais ao Conselho de Pesquisa que emitirá parecer a ser encaminhado à Direção Acadêmica.
- 5.6 Os relatórios de pesquisa serão apresentados de acordo com os prazos legais estabelecidos em cada projeto a serem publicados em edital pelo Conselho de Pesquisa.
- 5.7 A não apresentação dos referidos relatórios nos prazos estabelecidos acarretará no cancelamento do projeto.



6. CLAÚSULA QUARTA – DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será disponibilizado até o dia **24 de junho de 2009** NA Coordenadoria de Pesquisa e no site da Faculdade Ideal.

7. CLAÚSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os docentes integrantes de projetos de pesquisa docente são remunerados em suas atividades de pesquisa nos seguintes casos:

- Como professor doutor;
- Como professor mestre;
- Como professor especialista.

7.2 A remuneração a que se refere o item 7.1 é equivalente a 3 (três) horas aulas semanais em função da titulação do docente.

7.3 A remuneração a que se refere o item 7.1, será concedida a no máximo 2 (dois) professores integrantes do Projeto de Pesquisa, sendo um deles o responsável pelo Projeto e o outro a ser definido pelo mesmo.

8. CLAÚSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

8.1 O cancelamento do projeto de pesquisa em qualquer circunstância será comunicado ao docente, obrigando-se este a devolver o quantum recebido, devidamente corrigido, no prazo de 30 (trinta) dias.

Belém, 10 de maio de 2010.

Prof. Dr. João Luiz Castro Sampaio Junior
Coordenador de Pesquisa da FACI